



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 229, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.957.

Concede um auxílio de Cr\$.50.000,00 destinado à construção de um "Play-ground", à Praça José Quintino Pereira.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a conceder um auxílio de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual e Escola Normal "Oscar Villares" de Mococa, destinado à construção de um "Play-ground" à Praça José Quintino Pereira.

Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

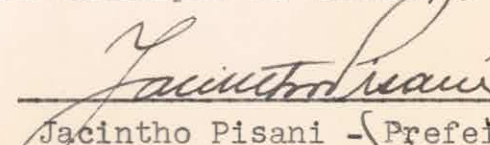
Art. 3º.- Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

431-8-33-2 - Material Permanente,
item I . . . Cr\$.20.000,00
431-8-33-2 - Material Permanente,
item II. . . Cr\$.30.000,00

Art. 4º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de outubro de 1.957.


Jacintho Pisani - Prefeito Municipal


Adhemar Spina - Secretário Substituto.

AUTÓGRAFO Nº 218

(Projéto de lei nº 13, de 1957)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a conceder um auxílio de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), ao Colégio Estadual e Escola Normal "Oscar Villares" de Mococa, destinado à construção de um "play-ground" à Praça José Quintino Pereira.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

431-8-33-2 - Material Permanente, item I \$20.000,00

431-8-33-2 - Material Permanente, item II. . . . \$30.000,00

Art. 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 27 de Setembro de 1957.

Almeida, Presidente.

Mariano, 1º Secretário.

Josef, 2º Secretário.